LEI Nº 2.477/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO – AAPRUREQCES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO – AAPRUREQCES, com sede localizada na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 77, Rio Preto da Rodovia, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.940-800, inscrita no CNPJ sob o nº 31.787.930/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715
Data: 2026.10.28 18:29:36 -0200

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300032003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.